
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

VERAPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE
APOSENTADORIA ARTIGO 21, LEI MUNICIPAL 623/2021 [REGRA
TRANSIÇÃO COM PEDÁGIO - INTEGRAL], EM FAVOR DO SERVIDOR
FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAÚJO.

Portaria VERAPREV nº 001/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Artigo 21, Lei Municipal 623/2021 [Regra Transição com Pedágio - Integral], em favor do servidor FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ-VERAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, com alterações da Lei Municipal nº 623, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Artigo 21, Lei Municipal 623/2021 [Regra Transição com Pedágio - Integral]** ao servidor **FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAÚJO**, portador do RG nº 861.642 SSP/RN, inscrito sob CPF nº 597.901.054-87, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR PNE -10**, registrado sob a Matrícula Funcional nº 0000180/1, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Municipal 623 de 28 de dezembro de 2021**, conforme os documentos do Processo nº 002/2025 do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ/RN - VERAPREV**, a partir desta data até posterior deliberação.

I - Concessão de 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base, nos termos do Art. 66 - A da Lei Municipal nº 628, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Cruz / RN, em 31 de Janeiro de 2025.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência do VERAPREV

CPF nº 058.381.014-40

Publicado por:

Caio Flavio Lima de Santana

Código Identificador:8EAA7701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2025. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>